



# *Câmara Municipal de Pedro de Toledo*

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP  
Tel.: (13)3419-7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

## INDICAÇÃO Nº 29/2022

**Autoria:** Vereador Henrique Nunes dos Santos

**“Indica a realização de Concurso Público”.**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, Eleazar Muniz Júnior após os trâmites regimentais, para que realize Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Secretário (a) de Escola.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação considera o déficit no quadro de pessoal efetivo, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo / SP.

Em rotineiras visitas às escolas municipais, este vereador identificou que nenhuma das Unidades possui profissional responsável pela Secretaria Escolar, em que pese que, em algumas delas a função se encontra preenchida, por substituição de profissional concursado para outro cargo, que a desenvolve com galhardia e afinco, porém sem o salário correspondente e em claro e visível desvio de função, o que poderá acarretar problemas futuros, de cunho trabalhista, à Administração Municipal.

Destaca-se que tal afirmação advém dos relatos de Gestores, onde informam que os Secretários são habitualmente substituídos por servidores equivalentes, como escriturários e auxiliares de serviços diversos, em ambos os casos com muita competência, como já falado. De outro lado, vale reforçar, como justificativa desta propositura, o elevado índice de afastamento do trabalho de escriturários, por diversos



## ***Câmara Municipal de Pedro de Toledo***

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

Tel.: (13)3419-7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

motivos, onde no momento, já não existe como repor a ausência dos mesmos, ocasionando a defasagem de pessoal, prejudicando o bom desenvolvimento dos serviços nas Unidades Escolares.

A Lei Complementar Municipal nº 056/2009, prevê 06 vagas de secretário de escola, número este que necessita ser ampliado, devido ao aumento da quantidade de escolas municipais, considerando a inauguração em 2.019, do Colégio de Educação Infantil Edson de Melo Silva (Professor TOTY), que se deu devido o inegável investimento educacional do atual Governo.

Neste diapasão, entende-se viável o provimento dos cargos de secretários (as) de escola, tendo em vista a boa saúde financeira do município, que apresenta superávit de arrecadação no período e índice de gasto com pessoal abaixo dos 43% da folha de pagamento, somada a expectativa de aumento no repasse do FUNDEB, recurso este que conforme disposto na Lei Federal nº 14.276/21, pode ser utilizado para remuneração de secretários e outros profissionais administrativos ligados ao ensino municipal.

Solicito ao Chefe do Poder Executivo, que atenda este pedido para assim sanar esse problema.

**Plenário Massao Kanashiro, 12 de abril de 2022.**

**HENRIQUE NUNES DOS SANTOS**

Vereador